



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.952/2025 =

ALTERA O ART. 2º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.936/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº. 2.936/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Ficam, também, alterados os subsídios dos cargos de provimento em comissão de Diretores de Departamentos, passando a ser fixado em R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) e dos cargos de Procurador Geral Adjunto e Controlador Geral Adjunto, passando a ser fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o mandato 2025-2028.”.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.936/2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 23 de abril de 2025.

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2025.05.06 08:54:48 -03'00'

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**